



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0042/2026

(NUP: 13012.004989/2026-81) - (PCSB/CSB/0030/2026)

**Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de
Água do Município de Jaguaruana**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Agosto/2026**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	47
8. EQUIPE TÉCNICA.....	48
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	48
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	49

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BBJ	Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5690.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe (UN-BBJ) Rua Raimundo Joaquim Santiago Lima, s/n, Alto São João – Russas/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3411.8568
Localidade:	Município de Jaguaruana
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0251/2026 - NUP 13012.004989/2026-81, datado de 10 de abril de 2026.
Microrregião:	Centro Norte
Região de Planejamento:	Litoral Leste
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água da localidade indicada, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0251/2026, datado de 10 de abril de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadro com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

- b.26 Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado;
- b.27 Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

O SAA de Jaguaruana abastece a Sede do município e a localidade de Saquinho. Em dezembro de 2025, a Sede e localidade de Saquinho tinham, respectivamente, 6.673 e 159 ligações ativas. Os indicadores de cobertura eram 98,79% (Sede) e 99,56% (Saquinho), enquanto os de atendimento alcançaram 89,66% (Sede) e 89,27% (Saquinho), conforme disposto no **Quadro 1**.

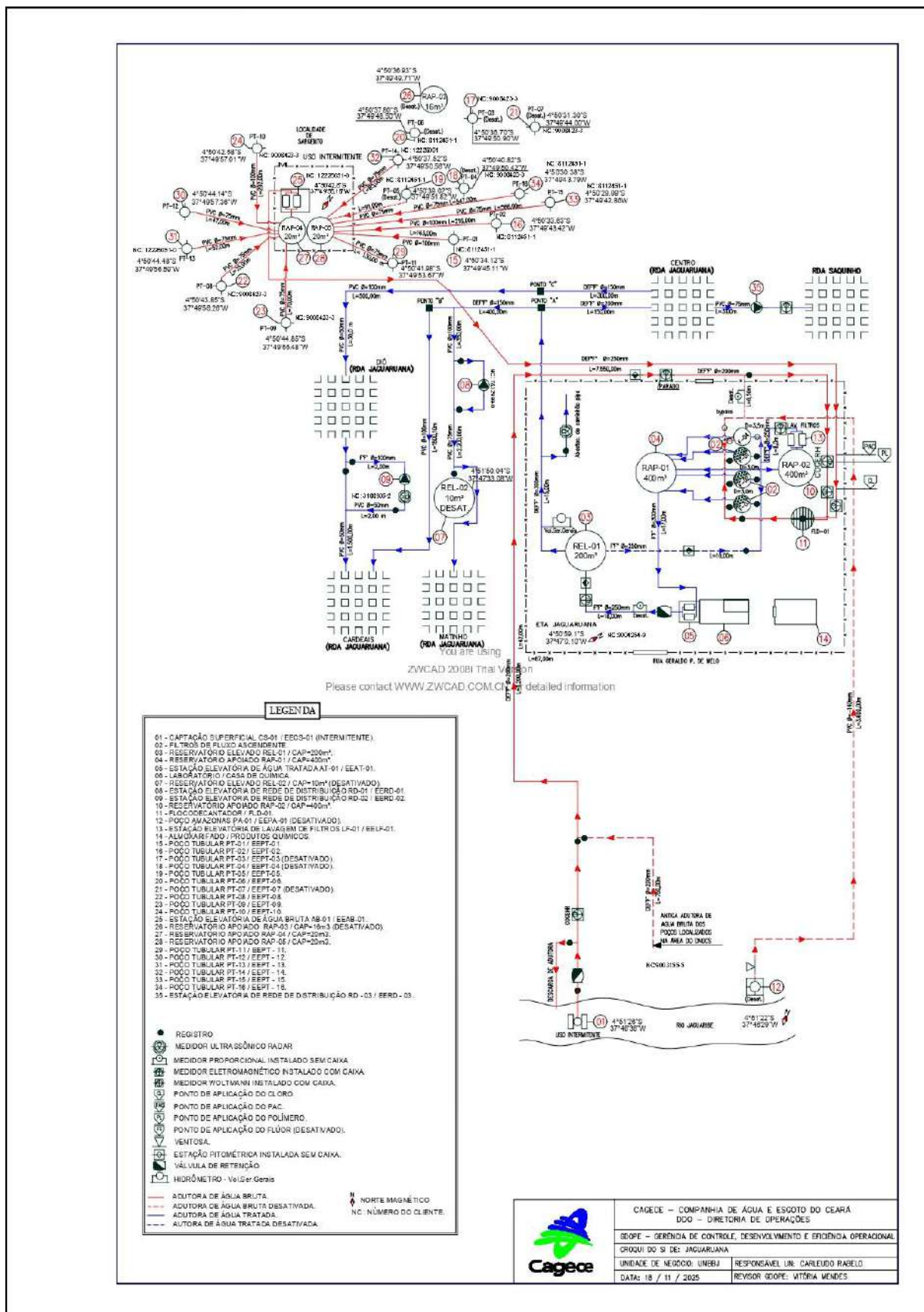
A captação de água é realizada por fonte superficial (Rio Jaguaribe) e subterrânea através de poços, mas que se encontram desativados. A Estação de Tratamento (ETA) é composta de quatros filtros de fluxo ascendente, com 23,42 horas de funcionamento e uma vazão captada de 183,67 m³/h. A capacidade de reservação total é distribuída em cinco reservatórios apoiados (RAP) com capacidade total de 856 m³ dos quais 1 está desativado (16 m³) e dois reservatórios elevados (REL) com capacidade de 210 m³, porém um deles (10 m³) desativado (**Figura 1**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água da sede de Jaguaruana e da localidade de Saquinho.

Informações	Sede	Saquinho
Nº de ligações ativas	6.673	159
Cobertura	98,79	99,56
Atendimento	89,66	89,27

Fonte: CAGECE, 2025.

Figura 1 - Croqui do SAA de Jaguaruana.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Jaguaruana (Sede) e Localidade de Saquinho. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

Sede de Jaguaruana

- **Ponto 1** - Rua Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h00 à 28/05/2026 15h50, 89,35% das 432 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);
- **Ponto 2** - Rua São José, 1677-1, Centro - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h20 à 28/05/2026 16h20, 72,98% das 433 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 3** - Rua Luís Estevão, 257, Tabuleiro - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h30 à 28/05/2026 16h30, 87,07% das 433 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**).

Localidade Saquinho

- **Ponto 5** - ST Saquinho, 434, Centro - CEP: 62.823-000: no período de 26/05/2026 08h50 à 28/05/2026 15h20, 69,51% das 328 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 5**);
- **Ponto 6** - TV Valdo Alexandre da Silva, 54, Centro - CEP: 62.823-000: no período de 26/05/2026 09h00 à 28/05/2026 15h30, 81,10% das 328 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 6**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 2, 3, 5 e 6 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 a 6**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**:

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA da Sede de Jaguaruana, de 25/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: Rua Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000.

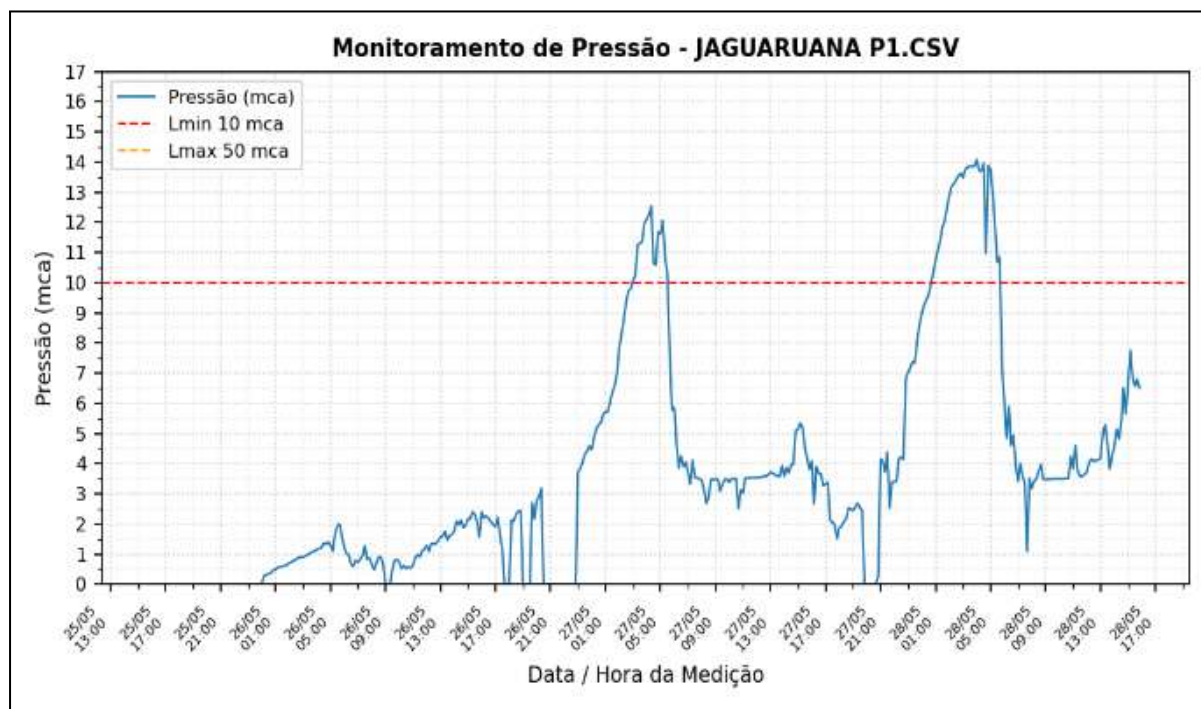


Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA da Sede de Jaguaruana, de 25/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: Rua São José, 1677-1, Centro - Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000.

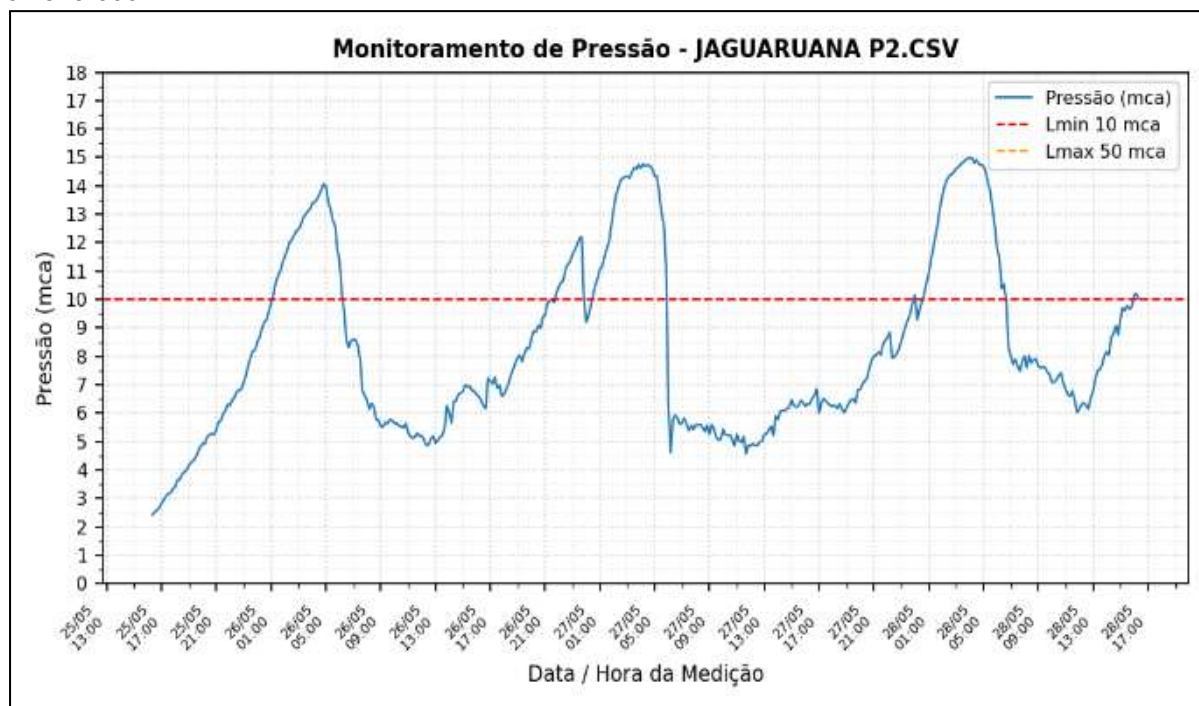


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA da Sede de Jaguaruana, de 25/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: Rua Luís Estevão, 257, Tabuleiro - CEP: 62.823-000.

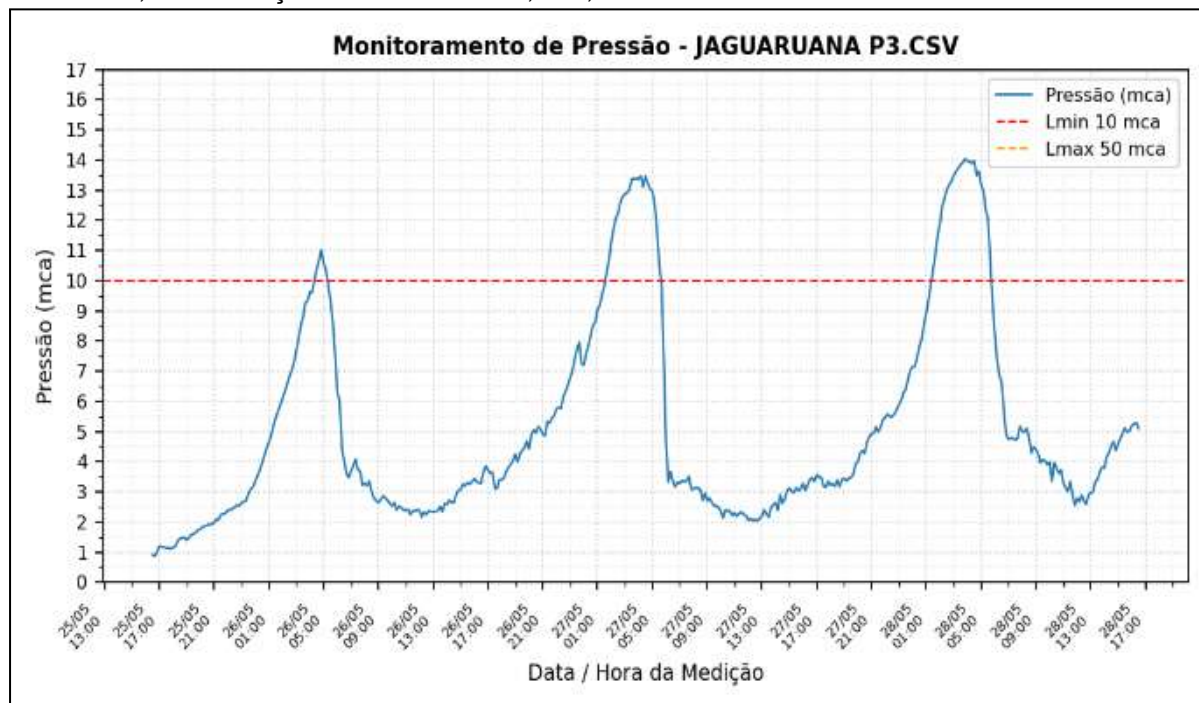


Figura 5 - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Saquinho, de 26/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: ST Saquinho, 434, Centro - CEP: 62.823-000.

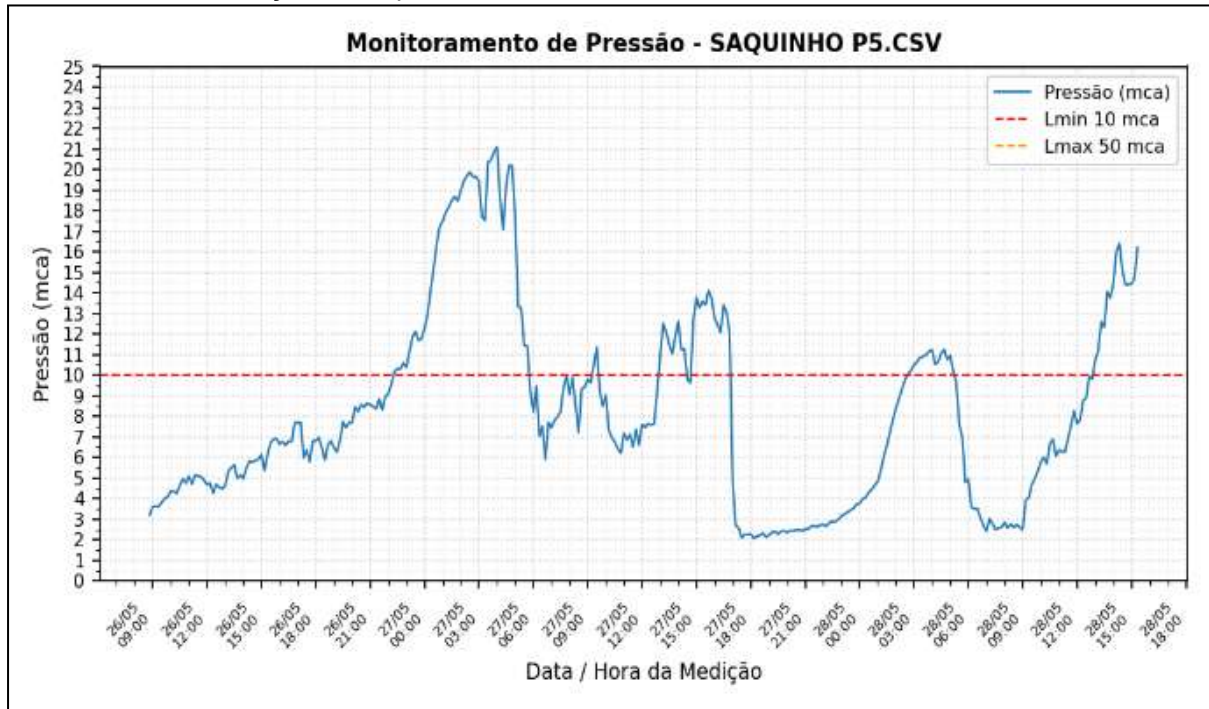
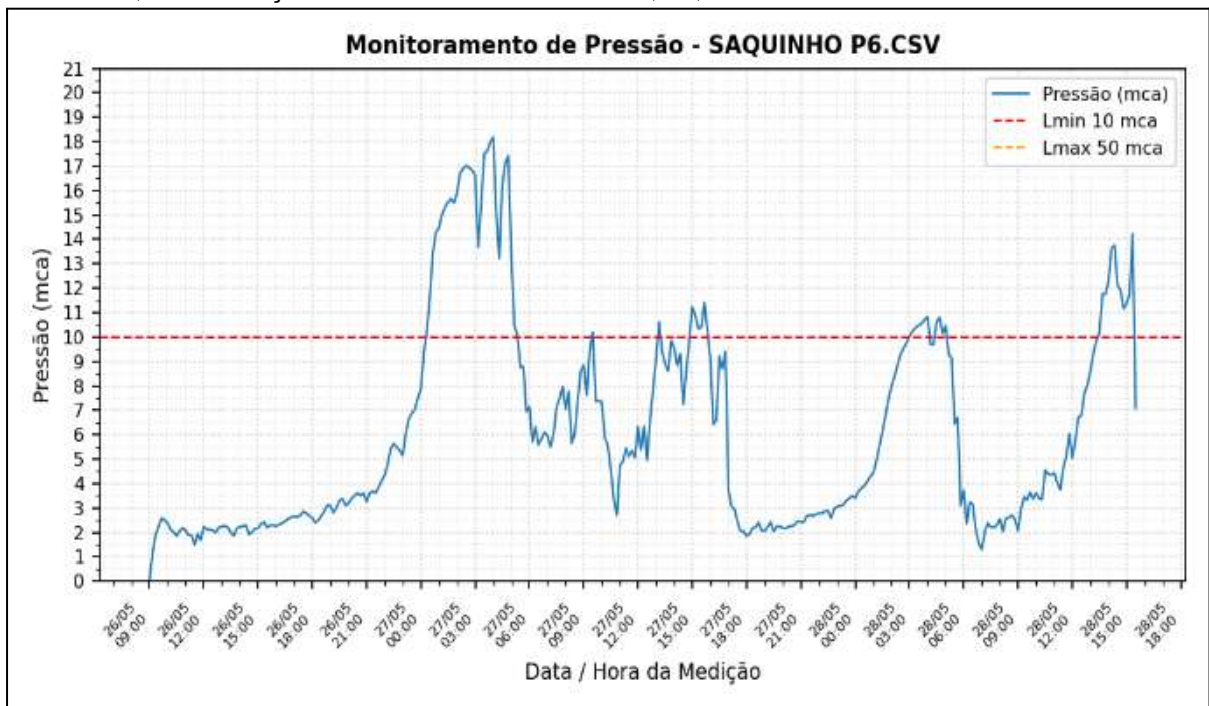


Figura 6 - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Saquinho, de 26/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: TV Valdo Alexandre da Silva, 54, Centro - CEP: 62.823-000.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Sede de Jaguaruana, de 25/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: Rua Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	25/05/2026 16:00:00	27/05/2026 02:50:00	2090	Sim	Não
2	27/05/2026 05:40:00	28/05/2026 00:40:00	1140	Sim	Não
3	28/05/2026 05:50:00	28/05/2026 15:50:00	600	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Sede de Jaguaruana, de 25/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: Rua São José, 1677-1, Centro - Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	25/05/2026 16:20:00	26/05/2026 01:00:00	520	Sim	Não
2	26/05/2026 06:20:00	26/05/2026 21:40:00	920	Sim	Não
3	27/05/2026 00:00:00	27/05/2026 00:20:00	20	Não	Não
4	27/05/2026 06:00:00	27/05/2026 23:50:00	1070	Sim	Não
5	28/05/2026 00:10:00	28/05/2026 00:30:00	20	Não	Não
6	28/05/2026 06:40:00	28/05/2026 15:50:00	550	Sim	Não

Quadro 4 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Sede de Jaguaruana, de 25/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: Rua Luís Estevão, 257, Tabuleiro - CEP: 62.823-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	25/05/2026 16:30:00	26/05/2026 04:10:00	700	Sim	Não
2	26/05/2026 05:20:00	27/05/2026 01:30:00	1210	Sim	Não
3	27/05/2026 05:40:00	28/05/2026 01:20:00	1180	Sim	Não
4	28/05/2026 05:50:00	28/05/2026 16:30:00	640	Sim	Não

Quadro 5 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Localidade de Saquinho, de 26/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: ST Saquinho, 434, Centro - CEP: 62.823-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	26/05/2026 08:50:00	26/05/2026 22:10:00	800	Sim	Não
2	27/05/2026 05:50:00	27/05/2026 09:10:00	200	Sim	Sim
3	27/05/2026 09:40:00	27/05/2026 12:50:00	190	Sim	Sim
4	27/05/2026 14:30:00	27/05/2026 14:40:00	10	Não	Sim
5	27/05/2026 17:00:00	28/05/2026 02:30:00	570	Sim	Sim
6	28/05/2026 05:20:00	28/05/2026 12:50:00	450	Sim	Não

Quadro 6 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Localidade de Saquinho, de 26/05/2026 a 28/05/2026, no endereço: TV Valdo Alexandre da Silva, 54, Centro - CEP: 62.823-000.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	26/05/2026 09:00:00	27/05/2026 00:10:00	910	Sim	Não
2	27/05/2026 05:30:00	27/05/2026 09:20:00	230	Sim	Sim
3	27/05/2026 09:40:00	27/05/2026 13:00:00	200	Sim	Sim
4	27/05/2026 13:20:00	27/05/2026 14:50:00	90	Sim	Sim
5	27/05/2026 16:00:00	28/05/2026 02:50:00	650	Sim	Sim
6	28/05/2026 04:10:00	28/05/2026 04:20:00	10	Não	Não
7	28/05/2026 05:10:00	28/05/2026 13:20:00	490	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição dos SAA da Sede de Jaguaruana. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento no seguinte endereço:

→ **Ponto 1** - Rua Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h00 à 28/05/2026 15h50, 20,60% das 432 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 2**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 90 dias.

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Jaguaruana (Sede) e da localidade de Saquinho. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

Sede de Jaguaruana

→ **Captação:** Portão de acesso desprovido de dispositivo de trancamento; caixa de inspeção sem tampa, disposta em área de circulação e encoberta por vegetação; instalações elétricas precárias, caracterizadas por quadro de distribuição sem tampa de proteção, além de fios e cabos elétricos emaranhados e dispostos em calha de piso sem grelha de proteção e isolamento adequado, bem como instalações embutidas na parede sem o devido acabamento (**Fotos 1 a 5**).

→ ETA

- ◆ **Pátio:** Caixas desprovidas de tampas ou grades de proteção (**Fotos 6 a 13**).
- ◆ **Filtros:** F-04 sem cobertura de proteção; F-01 a F-03 com escadas de acesso inadequadas, sem gaiola de proteção (**Fotos 14 a 17**).
- ◆ **Reservatórios:** REL-01 com escada de acesso incompleta, sem trecho da gaiola de proteção acima do patamar superior / laje de cobertura; RAP-01 e RAP-02 com escadas de acesso inadequadas, sem gaiolas de proteção e ausência de grades de proteção acima do patamar superior / laje de cobertura; RAP-01 com instalações elétrica e hidráulica implantadas através da abertura de inspeção, sem eletrodutos de proteção e isolamento (**Fotos 18 a 21**).
- ◆ **Laboratório / Casa de Química / Instalações de Apoio:** Calha de piso desprovida de grelha de proteção na área de trânsito; o espaço de apoio e permanência dos operadores é improvisado, com móveis em situação precária, e instalado em contiguidade / junto à Casa de Química, configurando ausência de área própria e segregada (**Fotos 22 a 24**).

→ **Booster EERD-02:**

◆ **Casa de Bombas / Quadro de Comando:** Unidade localizada em área de brejo, com acesso difícil e acidentado, sem isolamento perimetral de proteção e controle de acesso. Verificou-se inundação na área interna da casa de bombas e do quadro de comando, a qual não dispõe de base ou plataforma adequada para apoio, proteção dos equipamentos e realização das atividades de operação e manutenção. O quadro de comando apresenta cabeamento exposto, sem proteção por eletrodutos e sem isolamento adequado. O revestimento da alvenaria encontra-se incompleto. A unidade também não possui sistema de iluminação interna ou externa (**Fotos 25 a 30**).

◆ **Caixas de Inspeção:** Há duas caixas de inspeção localizadas imediatamente à frente da porta de acesso, ambas sem tampas de proteção e inundadas (**Foto 31**).

→ **Escritório de Atendimento:** Atendimento ao público inadequado, sem disponibilidade de água para os clientes e banheiro sem identificação (**Fotos 32 e 33**).

Localidade de Saquinho

→ **Booster EERD-03:** Infraestrutura e instalações acessíveis a terceiros, sem isolamento perimetral e de controle de acesso (**Fotos 34 e 35**).

→ **Caixa de descarga:** Unidade desprovida de caixa de proteção (**Foto 36**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - Captação / Quadro de Comando: portão desprovido de tranca.



Foto 2 - Captação / Quadro de Comando: caixa desprovida de tampa.



Foto 3 - Captação / Quadro de Comando: instalações elétricas precárias.



Foto 4 - Captação / Quadro de Comando: instalações elétricas precárias.

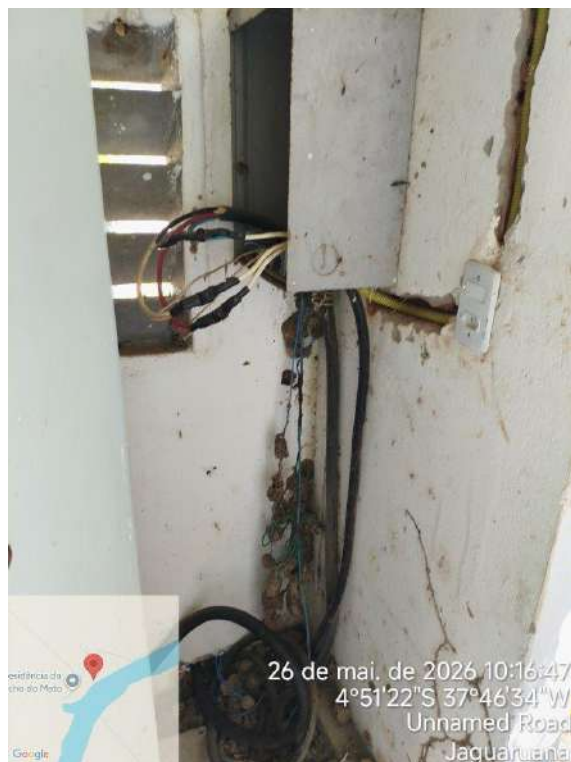


Foto 5 - Captação / Quadro de Comando: instalações elétricas precárias.



Foto 6 - ETA / Pátio: Caixa sem tampa ou grade de proteção.



Foto 7 - ETA / Pátio: Caixa sem tampa ou grade de proteção.



Foto 8 - ETA / Pátio: Caixa sem tampa ou grade de proteção.



Foto 9 - ETA / Pátio: Caixa sem tampa ou grade de proteção.



Foto 10 - ETA / Pátio: Caixas sem tampa ou grade de proteção.



Foto 11 - ETA / Pátio: caixas desprovidas de tampa.



Foto 12 - ETA / Pátio: caixa desprovida de tampa.



Foto 13 - ETA / Pátio: Caixa sem tampa ou grade de proteção.



Foto 14 - ETA / Filtros: ausência de cobertura.



Foto 15 - ETA / Filtros: filtro sem cobertura e tampas das aberturas de inspeção deterioradas.



Foto 16 - ETA / Filtros: escadas de acesso inadequadas, sem gaiola de proteção; rachaduras / fissuras e vazamentos.



Foto 17 - ETA / Filtros: escadas de acesso inadequadas, sem gaiola de proteção; rachaduras / fissuras e vazamentos.



Foto 18 - ETA / REL-01: escada de acesso incompleta, sem trecho da gaiola de proteção acima do patamar superior / laje de cobertura.



Foto 19 - ETA / RAP-01: escada sem gaiola e grade de proteção acima do patamar / laje de cobertura, pintura deteriorada.



Foto 20 - ETA / RAP-01: instalações elétrica e hidráulica conduzidas através da abertura de inspeção, sem eletrodutos de proteção, chaminé deteriorada.



Foto 21 - ETA / RAP-02: escada sem gaiola e grade de proteção acima do patamar / laje de cobertura.



Foto 22 - ETA / Laboratório / Casa de Química / Instalações de Apoio: Calha de piso desprovida de proteção.



Foto 23 - ETA / Laboratório / Casa de Química / Instalações de Apoio: espaço de apoio aos operadores é improvisado, instalado junto à casa de química.



Foto 24 - ETA / Laboratório / Casa de Química / Instalações de Apoio: espaço de apoio aos operadores é improvisado, instalado junto à casa de química.

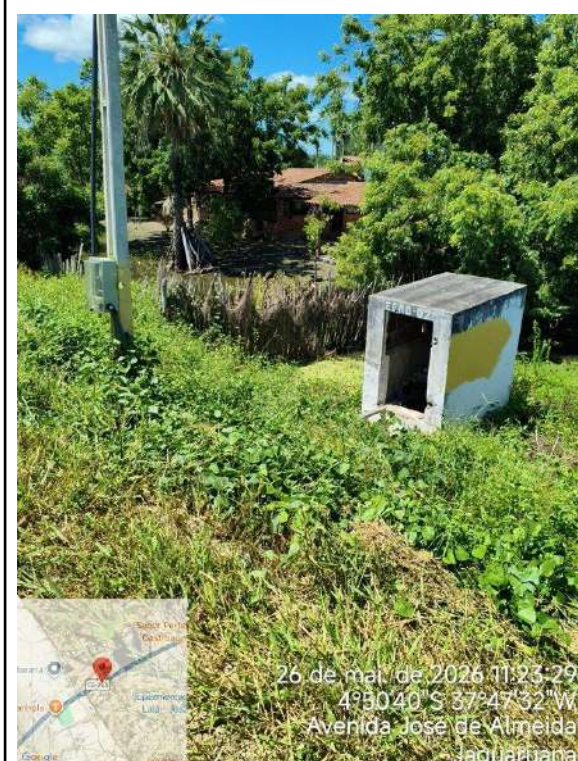


Foto 25 - EERD-02: unidade localizada em área de brejo, com acesso difícil e acidentado, isolamento perimetral de proteção e controle de acesso.

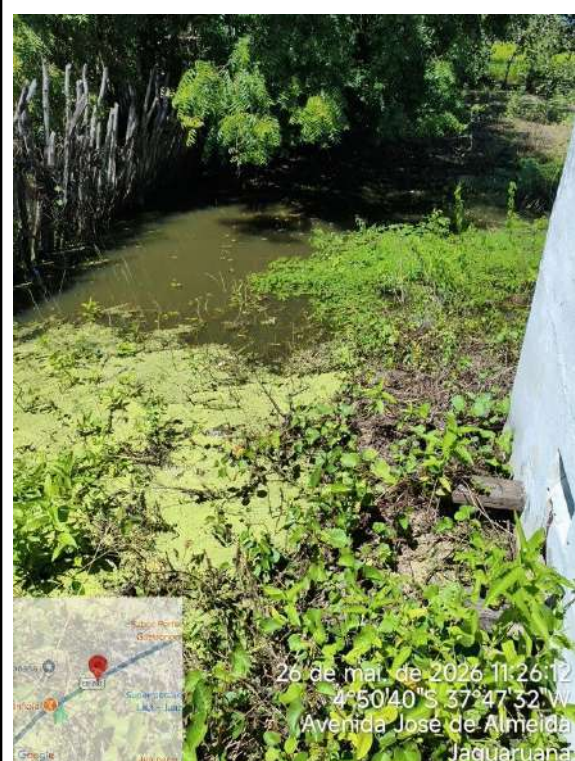


Foto 26 - EERD-02: unidade localizada em área de brejo, com acesso difícil e acidentado.



Foto 27 - EERD-02: unidade localizada em área de brejo, com acesso difícil e acidentado.



Foto 28 - EERD-02: unidade localizada em área de brejo, com acesso difícil e acidentado.



Foto 29 - EERD-02: área interna inundada, desprovida de plataforma e instalações elétricas em situação precárias.



Foto 30 - EERD-02: instalações elétricas em situação precárias.



Foto 31 - EERD-02: caixas desprovidas de tampas, inundadas e tomadas pela vegetação à frente da porta de acesso.



Foto 32 - Escritório de Atendimento: Atendimento ao público sem disponibilidade de água para os clientes.



Foto 33 - Escritório de Atendimento: banheiro sem identificação.

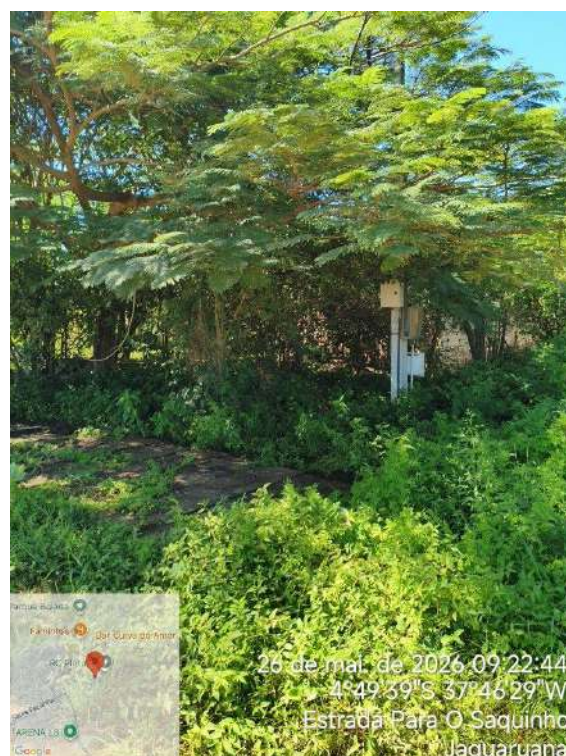


Foto 34 - Booster EERD-03 (Saqinho): Infraestrutura e instalações sem isolamento perimetral de proteção e controle de acesso.



Foto 35 - Booster EERD-03 (Saquinho): Infraestrutura e instalações sem isolamento perimetral de proteção e controle de acesso.



Foto 36 - Caixa de descarga (Saquinho): unidade desprovida de caixa de proteção.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

Sede de Jaguaruana

→ Captação

- ◆ **Quadro de comando:** Área com pintura e identificação deterioradas e proliferação de vegetação (**Fotos 37 e 38**);
- ◆ **Flutuante:** Presenças de macrófitas junto ao flutuante (**Foto 39**);

→ ETA

- ◆ **Pátio:** Caixas de proteção e inspeção com acúmulo de água ou deterioradas (**Fotos 40 a 44**);

- ◆ **Floco decantador:** Pintura deteriorada; vazamento; grade de proteção das plataformas deteriorada; proliferação de vegetação (**Fotos 45 a 47**);
 - ◆ **Filtros:** Todos os filtros estão com pinturas e identificações deterioradas; F-01, F-02 E F-03 com rachaduras/fissuras e vazamentos, tampas de inspeção abertas e oxidadas, tubulações e registros em processo de corrosão (**Fotos 15, 48 a 52**) ;
 - ◆ **Reservatórios:** RAP-01 com pintura e chaminé da entrada de inspeção deterioradas e vazamento; RAP-02 com pintura deteriorada (**Fotos 19 a 21 e 55**);
 - ◆ **Laboratório e Casa de Química:** Bases dos tanque de polímero precárias e em processo de corrosão / oxidação; ausência de lâmpada; paredes com sujidades (**Fotos 53 e 54**);
 - ◆ **REL-01:** Tampa de abertura de inspeção aberta e danificada; escada de acesso e grade de proteção da cobertura em processo de oxidação (**Fotos 18 e 56**);
- **Booster EERD-02:** Vão de acesso danificado e portão de ferro retirado (**Fotos 25, 57 e 58**);
- **Unidades Desativadas:** Na inspeção de campo, restou comprovado que os reservatórios apoiados RAP-04 e RAP-05, a estação elevatória EERD-01, todos os poços subterrâneos e o poço amazonas encontram-se desativados e fora de operação. Embora o croqui do sistema não indique claramente a situação dessas unidades, a inspeção de campo constatou que as instalações apresentam sinais de abandono. Verificou-se que não foram integralmente desmontadas e permanecem em condições precárias de conservação e manutenção, evidenciadas, entre outros aspectos, pelo crescimento de vegetação, pela ausência de isolamento perimetral, pela permanência de equipamentos e tubulações remanescentes e pela existência de poços sem tamponamento adequado. Adicionalmente, não foi evidenciada a existência de plano formal de desmobilização nem a realização da correspondente baixa patrimonial dos ativos. Essa situação pode acarretar riscos ambientais, patrimoniais e de segurança, especialmente em razão da permanência de estruturas, equipamentos e instalações sem utilização e sem adequada gestão (**Fotos 59 a 72**).

- **RAP-03:** unidade em operação, embora conste como desativada no croqui. Restrições físicas e legais de acesso impediram a inspeção técnica mais acurada da infraestrutura, pois a responsabilidade operacional e patrimonial da estrutura é do SISAR, segundo informado pela equipe técnica da CAGECE. Contudo, não foi apresentada comprovação documental assertiva que ateste a efetiva transferência de titularidade ou a devida baixa patrimonial no acervo da CAGECE, inviabilizando a verificação do cumprimento das obrigações regulatórias (**Fotos 73 e 74**).

Localidade de Saquinho

- **Booster EERD-03:** Quadro de comando em processo de corrosão / oxidação (**Fotos 75**);
- **Caixa de descarga:** Tampa danificada (**Fotos 76**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07:** Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 37 - Captação / Quadro de Comando: pintura e identificação desgastadas e proliferação de vegetação.

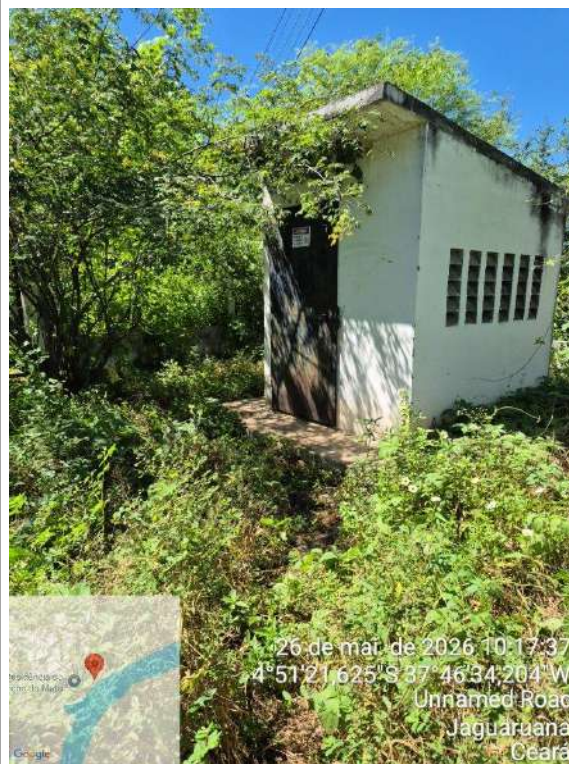


Foto 38 - Captação / Quadro de Comando: pintura e identificação desgastadas e proliferação de vegetação.



Foto 39 - Captação / Flutuante: presença de macrófitas próximo ao flutuante.

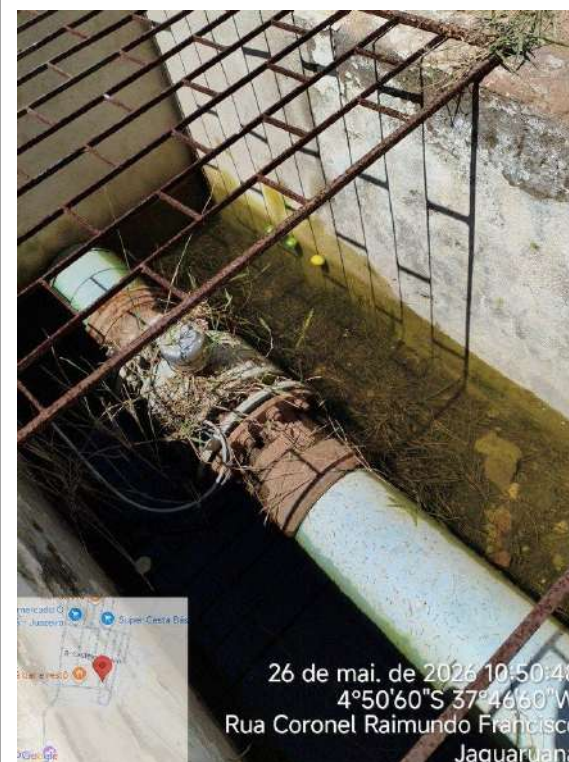


Foto 40 - ETA / Pátio: caixa com acúmulo de água



Foto 41 - ETA / Pátio: caixa com acúmulo de água.

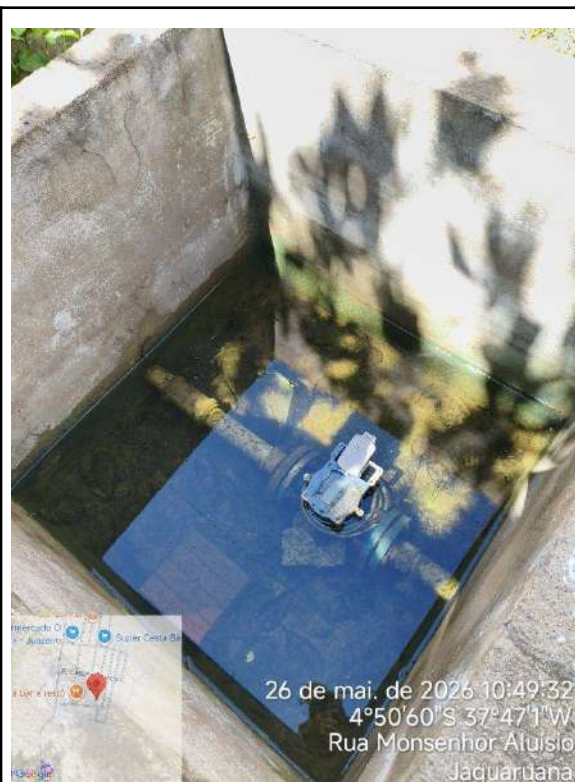


Foto 42 - ETA / Pátio: caixa com acúmulo de água.

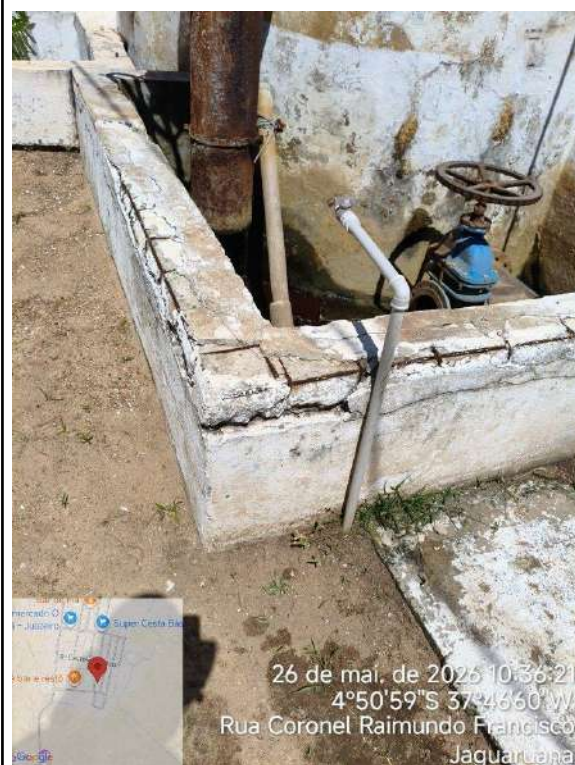


Foto 43 - ETA / Pátio: caixas deterioradas .



Foto 44 - ETA / Pátio: caixas deterioradas.



Foto 45 - ETA / Floco decantador: com pintura e grade de proteção da plataforma deterioradas.



Foto 46 - Floco decantador: vazamento.



Foto 47 - Floco decantador: grade de proteção da plataforma deteriorada; proliferação de vegetação.

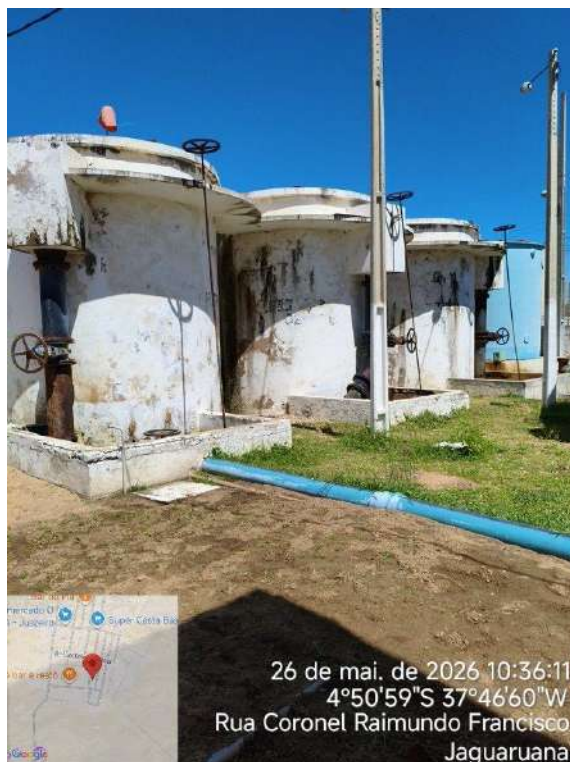


Foto 48 - Filtros: pintura deteriorada.



Foto 49 - Filtros: vazamento.



Foto 50 - Filtros: vazamento.



Foto 51 - Filtros: registro em processo corrosivo.



Foto 52 - Filtros: tubulação em processo corrosivo.



Foto 53 - Laboratório e Casa de Química: base do tanque de polímero em processo avançado de corrosão / oxidação.



Foto 54 - Laboratório e Casa de Química: ausência de lâmpada; paredes com sujidades.



Foto 55 - RAP-01: Pintura deteriorada; vazamento.



Foto 56 - REL-01: tampa de abertura de inspeção aberta e danificada.

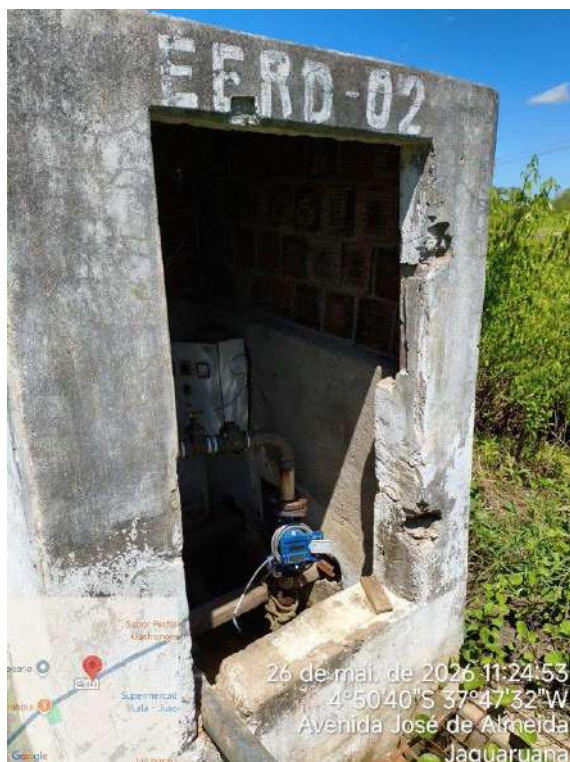


Foto 57 - EERD-02: porta de acesso arrancado.



Foto 58 - EERD-02: porta de acesso arrancada sobre a caixa em frente.

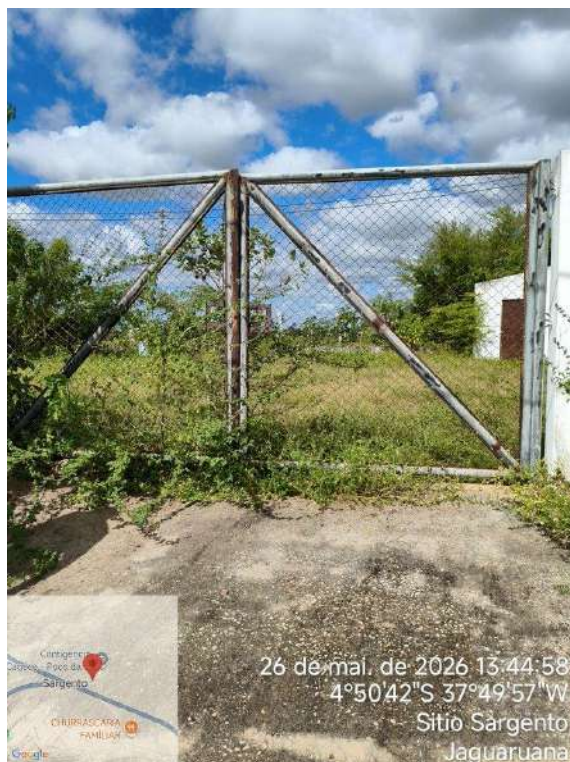


Foto 59 - RAP-04 / RAP-05 / EERD-01: unidades desativadas e fora de operação, com sinais de abandono; crescimento de vegetação.



Foto 60 - RAP-04 / RAP-05 / EERD-01: unidades desativadas e fora de operação, com sinais de abandono; equipamentos remanescentes.



Foto 61 - EERD-01: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; crescimento de vegetação.



Foto 62 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; poço sem isolamento perimetral.

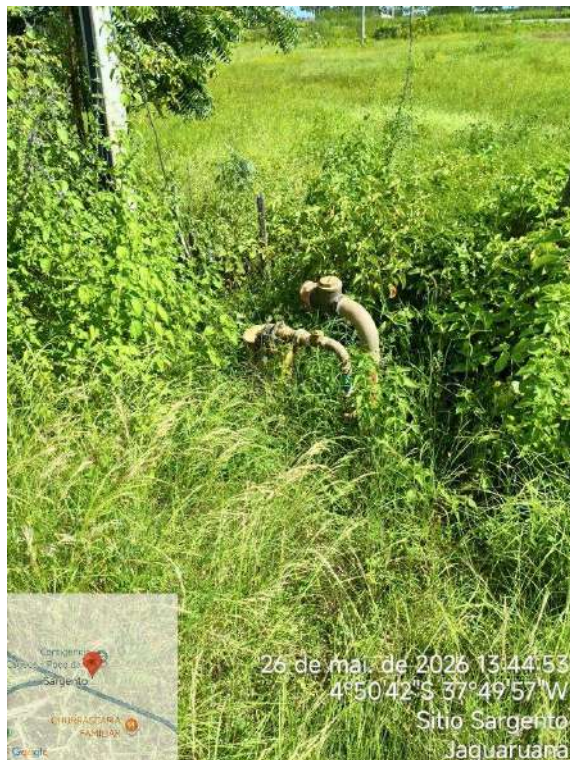


Foto 63 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; crescimento de vegetação.



Foto 64 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; poço sem isolamento perimetral.

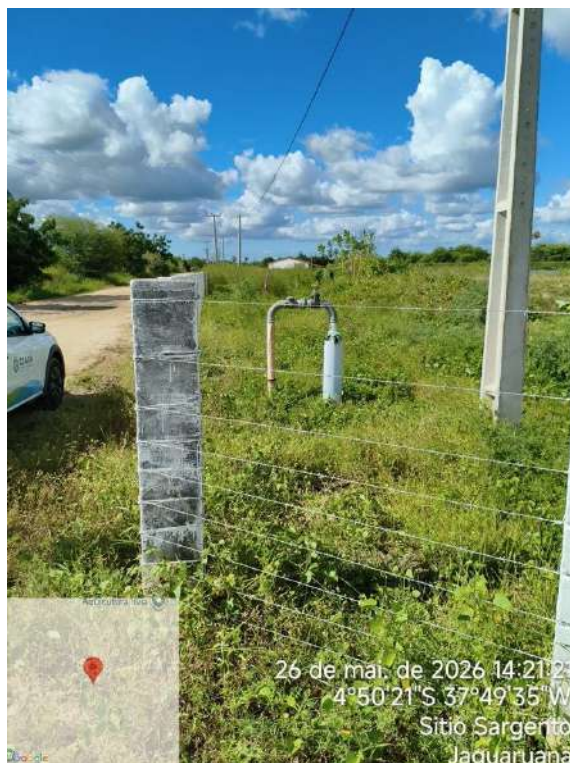


Foto 65 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; instalações remanescentes.



Foto 66 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; poço sem tamponamento.

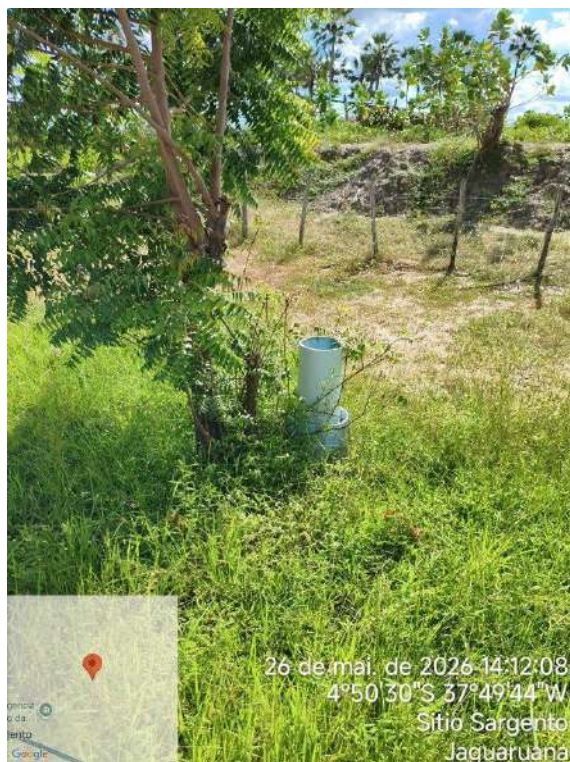


Foto 67 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; poço sem tamponamento.

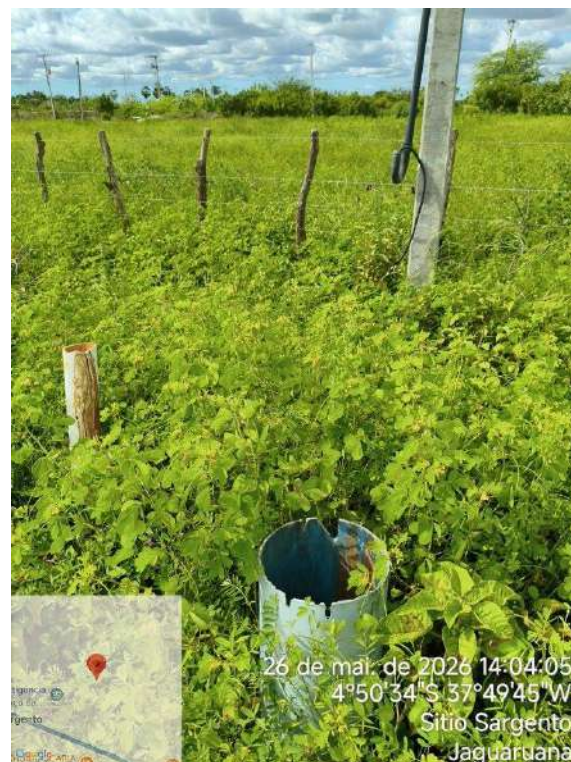


Foto 68 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; poço sem tamponamento.



Foto 69 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; cabeamento remanescente exposto.



Foto 70 - Poço Tubular: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; cabeamento remanescente exposto.

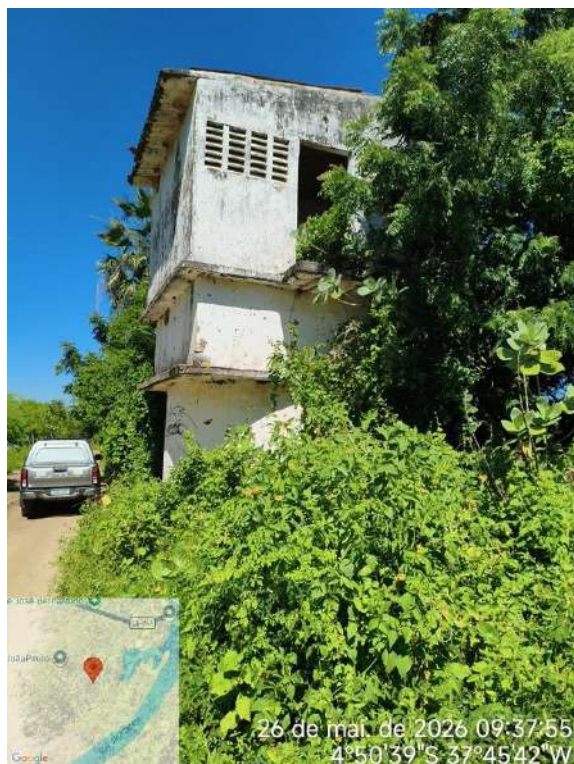


Foto 71 - Poço Amazonas: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; tomada pela vegetação e com anomalias estruturais.



Foto 72 - Poço Amazonas: unidade desativada e fora de operação, com sinais de abandono; tomada pela vegetação e com anomalias estruturais.



Foto 73 - RAP-03: unidade operada pelo SISAR.



Foto 74 - RAP-03: unidade operada pelo SISAR; sinais de transbordamento.



Foto 75 - EERD-03 (Saquinho): quadro de comando em processo de corrosão / oxidação.



Foto 76 - Caixa de descarga (Saquinho): tampa danificada.

CONSTATAÇÃO C5

Dentre as informações solicitadas pela ARCE mediante o Ofício OF/CSB/0251/2026 datado de 10/04/2026, a CAGECE declarou, por meio de e-mail enviado em 24/04/2026, não dispor do item A12. Ademais, verificou-se que a documentação apresentada referente aos itens B26 e B27 não atende ao que foi solicitado. A descrição dos referidos itens consta a seguir:

- Item A12: Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios referente aos últimos 24 meses;
- Item B26: Cronograma e detalhamento dos investimentos previstos para o município até 2033 (serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário), contemplando prazos de início e término, objeto e situação do equacionamento financeiro;
- Item B27: Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Jaguaruana.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas nas **saídas dos filtros da ETA Jaguaruana**, no período de fev/2025 a fev/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadros 7 a 10**):

- **Filtro-01:** os meses de fev/2025 e mar/2025 apresentaram, ambos, 6,91% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025, mar/2025, mai/2025, jun/2025, set/2025 e fev/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,33%, 0,30%, 0,29%, 0,30%, 0,58% e 0,32% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;
- **Filtro-02:** os meses de fev/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 6,91% e 5,71% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar/2025, mai/2025, jun/2025, set/2025 e out/2025 evidenciaram, respectivamente, 0,30%, 0,29%, 0,61%, 0,29% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

→ **Filtro-03:** os meses de fev/2025, mar/2025, jun/2025, set/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 5,59%, 5,44% e 5,45% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a mai/2025, jul/2025, set/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,66%, 0,30%, 0,30%, 0,29%, 1,11%, 0,29% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

→ **Filtro-04:** o mês de nov/2025 apresentou 0,32% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de de Jaguaruana**, no período de mar/2025 a fev/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 11**):

→ Cor aparente: o mês de jan/2026 apresentou 12,50% de amostras não conformes.

→ Sólidos Dissolvidos Totais: o mês de out/2025 apresentou 100,00% de amostras não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Jaguaruana**, no período de mar/2025 a fev/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 12**):

→ Sólidos Dissolvidos Totais: o mês de out/2025 apresentou 100,00% de amostras não conformes.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 7 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas saída dos filtros (F-01) da ETA Jaguaruana, pela CAGECE, no período de fev/2025 a fev/2026.

Relatório de Conformidade de Turbidez — SI JAGUARUANA Portaria GM/MS nº 888/2021									
Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-01	fev/2025	304	22	282	1	92,76	6,91	0,33	Não Conforme
F-01	mar/2025	333	24	309	1	92,79	6,91	0,3	Não Conforme
F-01	abr/2025	335	12	323	0	96,42	3,58	0	Conforme
F-01	mai/2025	345	13	332	1	96,23	3,48	0,29	Não Conforme
F-01	jun/2025	330	17	313	1	94,85	4,85	0,3	Não Conforme
F-01	jul/2025	360	11	349	0	96,94	3,06	0	Conforme
F-01	ago/2025	357	6	351	0	98,32	1,68	0	Conforme
F-01	set/2025	347	5	342	2	98,56	0,86	0,58	Não Conforme
F-01	out/2025	359	9	350	0	97,49	2,51	0	Conforme
F-01	nov/2025	355	0	355	0	100	0	0	Conforme
F-01	dez/2025	363	7	356	0	98,07	1,93	0	Conforme
F-01	jan/2026	359	3	356	0	99,16	0,84	0	Conforme
F-01	fev/2026	315	10	305	1	96,83	2,86	0,32	Não Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 8 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas saída dos filtros (F-02) da ETA Jaguaruana, pela CAGECE, no período de fev/2025 a fev/2026.

Relatório de Conformidade de Turbidez — SI JAGUARUANA Portaria GM/MS nº 888/2021									
Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-02	fev/2025	304	21	283	0	93,09	6,91	0	Não Conforme
F-02	mar/2025	333	20	313	1	93,99	5,71	0,3	Não Conforme
F-02	abr/2025	335	7	328	0	97,91	2,09	0	Conforme
F-02	mai/2025	345	9	336	1	97,39	2,32	0,29	Não Conforme
F-02	jun/2025	330	14	316	2	95,76	3,64	0,61	Não Conforme
F-02	jul/2025	360	8	352	0	97,78	2,22	0	Conforme
F-02	ago/2025	357	2	355	0	99,44	0,56	0	Conforme
F-02	set/2025	347	5	342	1	98,56	1,15	0,29	Não Conforme
F-02	out/2025	359	13	346	3	96,38	2,79	0,84	Não Conforme
F-02	nov/2025	355	0	355	0	100	0	0	Conforme
F-02	dez/2025	363	2	361	0	99,45	0,55	0	Conforme
F-02	jan/2026	359	5	354	0	98,61	1,39	0	Conforme
F-02	fev/2026	315	9	306	0	97,14	2,86	0	Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 9 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas **saídas dos filtros (F-03) da ETA Jaguaruana**, pela CAGECE, no período de fev/2025 a fev/2026.

Relatório de Conformidade de Turbidez — SI JAGUARUANA Portaria GM/MS nº 888/2021									
Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-03	fev/2025	304	19	285	2	93,75	5,59	0,66	Não Conforme
F-03	mar/2025	331	19	312	1	94,26	5,44	0,3	Não Conforme
F-03	abr/2025	335	8	327	1	97,61	2,09	0,3	Não Conforme
F-03	mai/2025	345	10	335	1	97,1	2,61	0,29	Não Conforme
F-03	jun/2025	330	18	312	0	94,55	5,45	0	Não Conforme
F-03	jul/2025	360	15	345	4	95,83	3,06	1,11	Não Conforme
F-03	ago/2025	357	4	353	0	98,88	1,12	0	Conforme
F-03	set/2025	347	4	343	1	98,85	0,86	0,29	Não Conforme
F-03	out/2025	359	7	352	0	98,05	1,95	0	Conforme
F-03	nov/2025	355	0	355	0	100	0	0	Conforme
F-03	dez/2025	363	11	352	0	96,97	3,03	0	Conforme
F-03	jan/2026	359	11	348	3	96,94	2,23	0,84	Não Conforme
F-03	fev/2026	315	6	309	0	98,1	1,9	0	Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 10 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas **saídas dos filtros (F-04) da ETA Jaguaruana**, pela CAGECE, no período de nov/2025 a fev/2026.

Relatório de Conformidade de Turbidez — SI JAGUARUANA Portaria GM/MS nº 888/2021									
Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5 <=1) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-04	nov/2025	309	2	307	1	99,35	0,32	0,32	Não Conforme
F-04	dez/2025	363	0	363	0	100	0	0	Conforme
F-04	jan/2026	359	0	359	0	100	0	0	Conforme
F-04	fev/2026	315	0	315	0	100	0	0	Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 11 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na **saída do tratamento do SAA de Jaguaruana** pela CAGECE, no período de mar/2025 a fev/2026.

Data	Cor aparente			Sólidos Dissolvidos Totais		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
03/2025	8	0	0,0			
04/2025	10	0	0,0	1	0	0,0
05/2025	8	0	0,0			
06/2025	8	0	0,0			
07/2025	9	0	0,0	1	0	0,0
08/2025	9	0	0,0			
09/2025	9	0	0,0			
10/2025	9	0	0,0	1	1	100,0
11/2025	8	0	0,0			
12/2025	10	0	0,0			
01/2026	8	1	12,5	1	0	0,0
02/2026	8	0	0,0			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 12 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na **rede de distribuição do SAA de Jaguaruana** pela CAGECE, no período de mar/2025 a fev/2026.

Data	Sólidos Dissolvidos Totais		
	NTA	ANC	INC (%)
03/2025			
04/2025	1	0	0,0
05/2025			
06/2025			
07/2025	1	0	0,0
08/2025			
09/2025			
10/2025	1	1	100,0
11/2025			
12/2025			
01/2026	1	0	0,0
02/2026			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C7

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na **ETA Jaguaruana**, no período de mar/2025 a fev/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 13**):

- DQO: o mês de mai/2025 apresentou resultados fora do padrão;
- Materiais flutuantes: os meses de mai/2025, out/2025 e jan/2026 apresentaram resultados fora do padrão;
- Sólidos Sedimentáveis: os meses de abr/2025, mai/2025 e jul/2025 a fev/2026 apresentaram resultados fora do padrão;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de mai/2025 e out/2025 a fev/2026 apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

Determinação D7 - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 13 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de fev/2025 a jan/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da **ETA Jaguaruana**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Materiais Flutuantes Total			pH			Sólidos Sedimentáveis Total			Sólidos Suspensos Totais			Temperatura		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
03/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0
04/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	0	0,0	1	0	0,0
05/2025	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0
06/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0
07/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	0	0,0	1	0	0,0
08/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	0	0,0	1	0	0,0
09/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	0	0,0	1	0	0,0
10/2025	1	0	0,0	1	1	100	1	0	0,0	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0
11/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0
12/2025	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0
01/2026	1	0	0,0	1	1	100	1	0	0,0	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0
02/2026	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	1	100	1	1	100	1	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UNBAC

NTA - número total de amostras no mês;

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela MS nº 888/2021;

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C8

Durante a inspeção de campo, constatou-se que o croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Jaguaruana se encontra desatualizado, apresentando divergências em relação às condições verificadas *in loco*, conforme descrito a seguir:

- Os reservatórios apoiados RAP-04 e RAP-05 e a estação elevatória EERD-01 estão representados como ativos no croqui, embora se encontrem inoperantes;
- O reservatório apoiado RAP-03 está indicado como desativado no croqui, porém encontra-se em operação, sob responsabilidade do SISAR, conforme informações prestadas pelos técnicos da CAGECE;

- O croqui indica três ou quatro poços tubulares desativados, conforme a legenda ou o desenho esquemático, respectivamente, enquanto, segundo as informações obtidas durante a inspeção, todos os 18 poços subterrâneos se encontram desativados.

As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade do croqui como instrumento de representação cadastral e operacional do sistema, podendo dificultar o planejamento, a fiscalização, a operação e a manutenção das unidades do SAA.

Não conformidade NC8 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D8 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C8.

Prazo para atendimento: 30 dias

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C9

No universo de 6.673 ligações ativas de água no SAA de Jaguaruana, foram identificadas 25 unidades enquadradas na tarifa social, o que representa 0,37% do total. Na localidade de Saquinho, por sua vez, não foram identificados enquadramentos nessa categoria.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basílio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basílio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 49-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Jaguaruana e Localidade de Saquinho

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Jaguaruana e Localidade de Saquinho

Detalhamento: NUP 13012.004989/2026-81.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 20/08/2026

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
03 Csb - ** Componente de Relacionamento com os Usuários	
03.07 As informações exigidas pela legislação são mantidas organizadas e atualizadas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Durante a inspeção de campo, constatou-se que o croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Jaguaruana se encontra desatualizado, apresentando divergências em relação às condições verificadas in loco, conforme descrito a seguir: 8.1. Os reservatórios apoiados RAP-04 e RAP-05 e a estação elevatória EERD-01 estão representados como ativos no croqui, embora se encontrem inoperantes; 8.2. O reservatório apoiado RAP-03 está indicado como desativado no croqui, porém encontra-se em operação, sob responsabilidade do SISAR, conforme informações prestadas pelos técnicos da CAGECE; 8.3. O croqui indica três ou quatro poços tubulares desativados, conforme a legenda ou o desenho esquemático, respectivamente, enquanto, segundo as informações obtidas durante a inspeção, todos os 18 poços subterrâneos se encontram desativados. As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade do croqui como instrumento de representação cadastral e operacional do sistema, podendo dificultar o planejamento, a fiscalização, a operação e a manutenção das unidades do SAA.	
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, no período analisado não houve consumo presumido superior a 20 m³.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, no período analisado de abril de 2025 a março de 2026	

CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, no período analisado de 31/04/2025 a 31/03/2026.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Jaguaruana, no período de mar/2025 a fev/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: 7.1. DQO: o mês de mai/2025 apresentou resultados fora do padrão; 7.2. Materiais flutuantes: os meses de mai/2025, out/2025 e jan/2026 apresentaram resultados fora do padrão; 7.3. Sólidos Sedimentáveis: os meses de abr/2025, mai/2025 e jul/2025 a fev/2026 apresentaram resultados fora do padrão; 7.4. Sólidos Suspensos Totais: os meses de mai/2025 e out/2025 a fev/2026 apresentaram resultados fora do padrão.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE mediante o Ofício OF/CSB/0251/2026 datado de 10/04/2026, a CAGECE declarou, por meio de e-mail enviado em 24/04/2026, não dispor do item A12. Ademais, verificou-se que a documentação apresentada referente aos itens B26 e B27 não atende ao que foi solicitado. A descrição dos referidos itens consta a seguir: Item A12: Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios referente aos últimos 24 meses; Item B26: Cronograma e detalhamento dos investimentos previstos para o município até 2033 (serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário), contemplando prazos de início e término, objeto e situação do equacionamento financeiro; Item B27: Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Jaguaruana.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Jaguaruana (Sede) e da localidade de Saquinho. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. Sede de Jaguaruana 3.1. Captação: Portão de acesso desprovido de dispositivo de trancamento; caixa de inspeção sem tampa, disposta em área de circulação e encoberta por vegetação; instalações elétricas precárias, caracterizadas por quadro de distribuição sem tampa de proteção, além de fios e cabos elétricos emaranhados e dispostos em calha de piso sem	

grelha de proteção e isolamento adequado, bem como instalações embutidas na parede sem o devido acabamento. ETA 3.2. Pátio: Caixas desprovidas de tampas ou grades de proteção. 3.3. Filtros: F-04 sem cobertura de proteção; F-01 a F-03 com escadas de acesso inadequadas, sem gaiola de proteção. 3.4. Reservatórios: REL-01 com escada de acesso incompleta, sem trecho da gaiola de proteção acima do patamar superior / laje de cobertura; RAP-01 e RAP-02 com escadas de acesso inadequadas, sem gaiolas de proteção e ausência de grades de proteção acima do patamar superior / laje de cobertura; RAP-01 com instalações elétrica e hidráulica implantadas através da abertura de inspeção, sem eletrodutos de proteção e isolamento. 3.5. Laboratório / Casa de Química / Instalações de Apoio: Calha de piso desprovida de grelha de proteção na área de trânsito; o espaço de apoio e permanência dos operadores é improvisado, com móveis em situação precária, e instalado em contiguidade / junto à Casa de Química, configurando ausência de área própria e segregada. Booster EERD-02: 3.6. Casa de Bombas / Quadro de Comando: Unidade localizada em área de brejo, com acesso difícil e acidentado, sem isolamento perimetral de proteção e controle de acesso. Verificou-se inundação na área interna da casa de bombas e do quadro de comando, a qual não dispõe de base ou plataforma adequada para apoio, proteção dos equipamentos e realização das atividades de operação e manutenção. O quadro de comando apresenta cabeamento exposto, sem proteção por eletrodutos e sem isolamento adequado. O revestimento da alvenaria encontra-se incompleto. A unidade também não possui sistema de iluminação interna ou externa. 3.7. Caixas de Inspeção: Há duas caixas de inspeção localizadas imediatamente à frente da porta de acesso, ambas sem tampas de proteção e inundadas. 3.8. Escritório de Atendimento: Atendimento ao público inadequado, sem disponibilidade de água para os clientes e banheiro sem identificação. Localidade de Saquinho 3.9. Booster EERD-03: Infraestrutura e instalações acessíveis a terceiros, sem isolamento perimetral e de controle de acesso; 3.10. Caixa de descarga: Unidade desprovida de caixa de proteção	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos SAA e/ou SES estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Sede de Jaguaruana Captação 4.1. Quadro de comando: Área com pintura e identificação deterioradas e proliferação de vegetação; 4.2. Flutuante: Presenças de macrófitas junto ao flutuante; ETA 4.3. Pátio: Caixas de proteção e inspeção com acúmulo de água ou deterioradas; 4.4. Floco decantador: Pintura deteriorada; vazamento; grade de proteção das plataformas deteriorada; proliferação de vegetação; 4.5. Filtros: Todos os filtros estão com pinturas e identificações deterioradas; F-01, F-02 E F-03 com rachaduras/fissuras e vazamentos, tampas de inspeção abertas e oxidadas, tubulações e registros em processo de corrosão; 4.6. Reservatórios: RAP-01 com pintura e chaminé da entrada de inspeção deterioradas e vazamento; RAP-02 com pintura deteriorada; 4.7. Laboratório e Casa de Química: Bases dos tanque de polímero precárias e em processo de corrosão / oxidação; ausência de lâmpada; paredes com sujidades; 4.8. REL-01: Tampa de abertura de inspeção aberta e danificada; escada de acesso e	

grade de proteção da cobertura em processo de oxidação; 4.9. Booster EERD-02: Vão de acesso danificado e portão de ferro retirado; 4.10. Unidades Desativadas: Na inspeção de campo, restou comprovado que os reservatórios apoiados RAP-04 e RAP-05, a estação elevatória EERD-01, todos os poços subterrâneos e o poço amazonas encontram-se desativados e fora de operação. Embora o croqui do sistema não indique claramente a situação dessas unidades, a inspeção de campo constatou que as instalações apresentam sinais de abandono. Verificou-se que não foram integralmente desmontadas e permanecem em condições precárias de conservação e manutenção, evidenciadas, entre outros aspectos, pelo crescimento de vegetação, pela ausência de isolamento perimetral, pela permanência de equipamentos e tubulações remanescentes e pela existência de poços sem tamponamento adequado. Adicionalmente, não foi evidenciada a existência de plano formal de desmobilização nem a realização da correspondente baixa patrimonial dos ativos. Essa situação pode acarretar riscos ambientais, patrimoniais e de segurança, especialmente em razão da permanência de estruturas, equipamentos e instalações sem utilização e sem adequada gestão. 4.11. RAP-03: unidade em operação, embora conste como desativada no croqui. Restrições físicas e legais de acesso impediram a inspeção técnica mais acurada da infraestrutura, pois a responsabilidade operacional e patrimonial da estrutura é do SISAR, segundo informado pela equipe técnica da CAGECE. Contudo, não foi apresentada comprovação documental assertiva que ateste a efetiva transferência de titularidade ou a devida baixa patrimonial no acervo da CAGECE, inviabilizando a verificação do cumprimento das obrigações regulatórias. Localidade de Saquinho 4.12. Booster EERD-03: Quadro de comando em processo de corrosão / oxidação; 4.13. Caixa de descarga: Tampa danificada	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Jaguaruana, no período de fev/2025 a fev/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.1. Filtro-01: os meses de fev/2025 e mar/2025 apresentaram, ambos, 6,91% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025, mar/2025, mai/2025, jun/2025, set/2025 e fev/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,33%, 0,30%, 0,29%, 0,30%, 0,58% e 0,32% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.2. Filtro-02: os meses de fev/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 6,91% e 5,71% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar/2025, mai/2025, jun/2025, set/2025 e out/2025 evidenciaram, respectivamente, 0,30%, 0,29%, 0,61%, 0,29% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.3. Filtro-03: os meses de fev/2025, mar/2025, jun/2025, set/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 5,59%, 5,44% e, 5,45% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a mai/2025, jul/2025, set/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,66%, 0,30%, 0,30%, 0,29%, 1,11%, 0,29% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.4. Filtro-04: o mês de nov/2025 apresentou 0,32% de amostras com resultados não	

conformes acima de 1,0 uT. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaruana, no período de mar/2025 a fev/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.5. Cor aparente: o mês de jan/2026 apresentou 12,50% de amostras não conformes. 6.6. Sólidos Dissolvidos Totais: o mês de out/2025 apresentou 100,00% de amostras não conformes. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaruana, no período de mar/2025 a fev/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.7. Sólidos Dissolvidos Totais: o mês de out/2025 apresentou 100,00% de amostras não conformes.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de 6.673 ligações ativas de água no SAA de Jaguaruana, foram identificadas 25 unidades enquadradas na tarifa social, o que representa 0,37% do total. Na localidade de Saquinho, por sua vez, não foram identificados enquadramentos nessa categoria.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Jaguaruana (Sede) e Localidade de Saquinho. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: Sede de Jaguaruana 1.1. Ponto 1 - Rua Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h00 à 28/05/2026 15h50, 89,35% das 432 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (Figura 2); 1.2. Ponto 2 - Rua São José, 1677-1, Centro - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h20 à 28/05/2026 16h20, 72,98% das 433 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (Figura 3); 1.3. Ponto 3 - Rua Luís Estevão, 257, Tabuleiro - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h30 à 28/05/2026 16h30, 87,07% das 433 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (Figura 4); Localidade Saquinho 1.4. Ponto 5 - ST Saquinho, 434, Centro - CEP: 62.823-000: no período de 26/05/2026 08h50 à 28/05/2026 15h20, 69,51% das 328 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (Figura 5); 1.5. Ponto 6 - TV Valdo Alexandre da Silva, 54, Centro - CEP: 62.823-000: no período de 26/05/2026 09h00 à 28/05/2026 15h30, 81,10% das 328 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (Figura 6). Ademais, constatou-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 2, 3, 5 e 6 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	

O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição dos SAA da Sede de Jaguaruana. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento no seguinte endereço: 2.1. Ponto 1 - Rua Maria Rebouças, 318, Cardeais - CEP: 62.823-000: no período de 25/05/2026 16h00 à 28/05/2026 15h50, 20,60% das 432 medições apresentaram descontinuidade.	